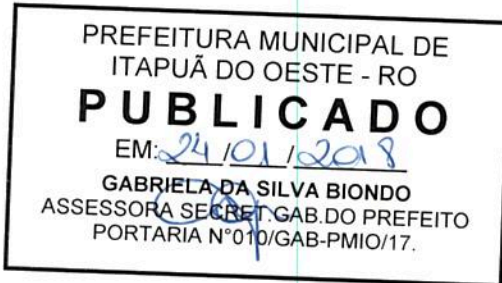


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA N° 13 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

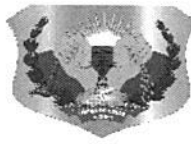


Dispõe sobre o recadastramento geral dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Com base no art. 157, XVII, da Lei Complementar nº 127/2015, todos os servidores efetivos e comissionados, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, estão convocados para a atualização de dados cadastrais e certidões conforme abaixo:

RG (cópia legível)
Comprovante de Inscrição no CPF (http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-inscricao-no-cpf)
Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Certidão de Óbito dos dependentes (conforme o caso)
Comprovante de Inscrição no CPF dos dependentes (http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-inscricao-no-cpf)
Comprovante de Residência Atualizado (água, luz, telefone, internet, aluguel, celular)
Certidão Negativa de Conselho de Classe Profissional, excetuado o de débito (COREN, CRC, CRA, OAB, CRTR)
Certidão de quitação eleitoral - TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Certidão Negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
Certidão Negativa de processos judiciais Cível e Criminal Justiça Federal - TRF 1ª Região - Seção Judiciária de Rondônia (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)
Certidão Negativa de processos judiciais Cível e Criminal Justiça Estadual -

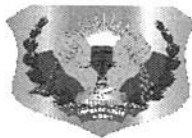


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
GABINETE MUNICIPAL

TJRO 1ª Grau - Resolução 156 CNJ
(<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>)

Art. 2º Os Servidores ocupante dos cargos de Motorista de Veículos Leves, Pesados e Demais Operadores de Maquinas, cuja Categoria de Carteira Nacional de Habilitação seja "C", "D" e "E", deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

RG (cópia legível)
Comprovante de Inscrição no CPF (http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-inscricao-no-cpf)
Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Certidão de Óbito dos dependentes (conforme o caso)
Comprovante de Inscrição no CPF dos dependentes (http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-inscricao-no-cpf)
Comprovante de Residência Atualizado (água, luz, telefone, internet, aluguel, celular etc)
Certidão de quitação eleitoral - TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Certidão Negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
Certidão Negativa de processos judiciais Cível e Criminal Justiça Federal - TRF 1ª Região - Seção Judiciária de Rondônia (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)
Certidão Negativa de processos judiciais Cível e Criminal Justiça Estadual - TJRO 1ª Grau - Resolução 156 CNJ (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml)
Certidão Negativa da Carteira Nacional de Habilitação - Nada Consta - DETRAN-RO (https://www.detrان.ro.gov.br/habilitacao/certidao-negativa-nada-consta/)
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação- CNH
Cópia do Certificado do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos. (Categoria D e E)
Cópia do Certificado de Curso de Transporte de Passageiros (Motoristas das Ambulâncias)
Cópia do Certificado do Curso de Condução de Veículos de Transporte Escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE MUNICIPAL

Art. 3º O prazo para entrega dos documentos solicitados será no período de **29/01/2018** a **16/02/2018** das 07:30h as 13:00h, no Departamento de Recursos Humanos - DRH.

Art. 4º Os servidores que não apresentarem toda a documentação solicitada no prazo estabelecido, terão a remuneração bloqueada até que se regularize a situação de atualização cadastral junto ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, nos termos do art. 158, XIX, da Lei Complementar nº 127/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 010/GAB-PMIO/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO